



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 114/2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO (CNOPAM)”

AUTORIA: Nelita Cecilia Piacentini.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV.
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV.
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV.
REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	14 / 12 / 2009
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	14 / 12 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	15 / 12 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	17 / 12 / 2009
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2533 / 2009	Sancionada	Em 22 / 12 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1342	Em 23 / 12 / 2009



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2540/2009

Campo Mourão, 30/07/09 Horas 17:09

Consolaine
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N. 114 /2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO (CNOPAM)

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública o Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM), inscrita no CNPJ sob nº 08.687.492/0001-47 em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 6600 em 08 de março de 2007, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 06 de outubro de 2009.

Yone
PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA

/ERDF





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 114 /2009.

Atendendo a solicitação da CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo conforme documentos anexos, apresentamos para tramitação deste em tornar de Utilidade Pública, para realizar os projetos em prol da comunidade.

Temos a intenção de atendermos aos interesses da população, em face do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 06 de outubro de 2009.

PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA

/erdf





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2140/2009

Campo Mourão, 30/07/09 Horas 17:09

Elion
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI N. 114/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO (CNOPAM)

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM) de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº 08.687.492/0001-47 em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 6600 em 08 de março de 2007, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 06 de outubro de 2009.


PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA

/ERDF



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 294/2009.

Atendendo a solicitação da CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão conforme documentos anexos, apresentamos para tramitação deste em tornar de Utilidade Pública, para realizar os projetos em prol da comunidade.

Temos a intenção de atendermos aos interesses da população, em face do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 06 de outubro de 2009.


PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 24402/09

Campo Mourão, 30/07/09 Horas 17:09

Elia
PROTOCOLISTA

Ao DAL:

ao assessor jurídico.
00.24/09/09

PROJETO DE LEI N. 114/2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CLUBE NOROESTE DO
PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO
MOURÃO (CNOPAM)**

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM) de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº 08.687.492/0001-47 em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 6600 em 08 de março de 2007, da Comarca de Campo Mourão.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 30 de Julho de 2009.

Professora Nelita Piacentini
**PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA**

/ERDF



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 114/2009.

Atendendo a solicitação da CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão conforme documentos anexos, apresentamos para tramitação deste em tornar a Associação de Utilidade Pública, para realizar os projetos em prol da comunidade.

Temos a intenção de atendermos aos interesses da população, em face do exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos pares para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, 30 de julho de 2009.


PROFESSORA NELITA PIACENTINI
VEREADORA

Protocolo SUS nº 0640
Registrado sob nº 6600
03/03/2007



CNOPAM - CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO

Capítulo I - DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS, SEDE, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

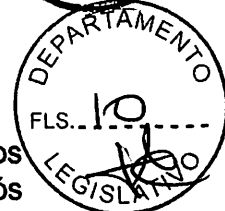
Art. 1º - Fundada em 01 de Março de 2007, fica a entidade denominada CNOPAM - CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO, neste Estatuto simplesmente denominado CNOPAM;

Art. 2º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de defesa do esporte e proteção ao meio ambiente;

Art. 3º- Os objetivos da sigla da associação são:

- a) Zelar pela prática correta, saudável, segura e ética do montanhismo em suas diversas modalidades, como prática competitiva, lazer, turismo, atividade física, entretenimento em ambientes naturais, artificiais e em competições.
- b) Promover, organizar e incentivar atividades relacionadas ao montanhismo.
- c) Zelar pela preservação e conservação das áreas naturais principalmente as de montanhismo e escalada.
- d) Zelar pela identidade da população local das áreas de pratica do Montanhismo.
- e) Promover cursos, palestras, encontros e outras formas de atividades ligadas aos esportes de montanha, nas diversas modalidades de turismo e meio ambiente.
- f) Fomentar a construção e o gerenciamento de espaços públicos e privados específicos para a prática do Montanhismo;
- g) Fomentar políticas públicas relacionadas ao Montanhismo
- h) Buscar a inserção do Montanhismo no meio acadêmico, podendo assim realizar estudos sobre esta atividade, em ambientes naturais, artificiais e em competições
- i) Promover a defesa dos interesses coletivos dos associados e do esporte em geral em juízo ou perante ministério público e demais órgãos públicos.
- j) Deliberar sobre quaisquer assuntos referentes à atividade de escalada.
- k) Oferecer consultorias, assistências e informações a outros órgãos.

Requer
infam
S



Art.4º - Sua sede será na Rua Mato Grosso 2809 – Centro – Campo Mourão;

Art.5º - Seu prazo de duração será indeterminado;

Art. 6º - Sua dissolução só será efetivada por aprovação de dois terços dos presentes de Assembléia Geral convocada expressamente com esse fim, após parecer optativo dos Sócios Fundadores

Capítulo II - DAS INSÍGNIAS

Art. 7º - O uso das insígnias do CNOPAM é de sua propriedade exclusiva, sendo vedada a sua exploração por terceiros, salvo em caso de prévia e expressa autorização.

Capítulo III - FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 8º - A forma de funcionamento do CNOPAM é a de um movimento livre e aberto, contínuo e ininterrupto, voltado para o público em geral, especialmente para a comunidade esportiva e realçadamente para o praticante e/ou simpatizante do Montanhismo, regido por este Estatuto, pelos regimentos e normas internas a serem criadas e sob as leis nacionais;

Art. 9º - A manutenção e custeio do CNOPAM se dará pela contribuição regular de seu quadro social, da organização de eventos e atividades, da colaboração financeira e doação de terceiros e de convênios, parcerias, e projetos desenvolvidos com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;

Art. 10º - Constitui-se patrimônio da associação todo bem móvel e imóvel, físico e financeiro, adquirido ou recebido em doação, registrado em seu nome;

Art.11º - Todo o acervo patrimonial (físico e financeiro) que pertencer ao CNOPAM, em caso de sua dissolução, terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral para este fim convocada;

Capítulo IV - MEMBROS -QUADRO SOCIAL

Art. 12º - O CNOPAM será formado por um público que comporá seu quadro social nas seguintes categorias e características:

Sócio Fundador - os 06 (seis) membros que assinam o presente Estatuto e estão relacionados e qualificados em anexo estatutário intitulado "Quadro de Fundadores";

[Handwritten signatures and marks]
Ryan

[Handwritten signature]



Sócio Efetivo - todo aquele que se inscrever no CNOPAM e sendo aceito, contribuir regularmente com taxa mensal estipulada pela Diretoria;

Sócio Benemérito - pessoa física ou jurídica que se realçar na defesa deste esporte, e/ou em serviços relevantes prestados ao CNOPAM;

Sócio Colaborador - academias, ginásios de escalada e empresas interessadas no desenvolvimento do esporte e que contribuirão com as taxas definidas pela diretoria.

Art. 13º - A admissão ao Quadro Social será feita mediante o pagamento de uma jóia com valor estipulado pela diretoria não superior a 20 % (vinte por cento) do salário mínimo regional, podendo ser corrigida pela diretoria a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A admissão de menores de 18 (dezoito) anos estará condicionada a apresentação de um termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 14º - A readmissão dos sócios excluídos do Quadro Social de acordo com o Art. 22, será efetuada mediante pagamento das taxas estabelecidas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 15º - A readmissão dos sócios expulsos do Quadro Social, por conduta inconveniente, só será efetuada por decisão de uma Assembléia Geral, que aprovará ou não a readmissão do ex-sócio.

Art. 16º - O sócio contribuinte ficará sujeito ao pagamento de 01 mensalidade não superior a 10 % (dez por cento) do salário mínimo regional, podendo ser corrigida pela diretoria a qualquer tempo.

Art. 17º - Estão isentos do pagamento da mensalidade e jóia os sócios beneméritos.

Art. 18º - São direitos dos sócios Fundador e Efetivo :

- a) Participar de competições organizadas e/ou promovidas pelo CNOPAM.
- b) Usufruir de benefícios conquistados e regulamentados pela Assembléia.
- c) Ser informado sobre as atividades do CNOPAM.
- d) Participar das Assembléias Gerais.
- e) Votar e ser votado para qualquer cargo dos órgãos diretivos do CNOPAM, não podendo exercer este direito por procuração.
- f) Outros que no futuro possam vir a ser criados;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Art. 19º - São deveres dos sócios:

Respeitar e cumprir o Estatuto.

Pagar pontualmente as contribuições a que esteja sujeito, bem como as taxas que forem instituídas para remuneração de serviços ou eventos realizados.

Acatar e cumprir as decisões das Assembléias Gerais e Diretoria.

Colaborar nas atividades do CNOPAM, quando solicitado;

Art. 20º- O Quadro de Fundadores terá , nas Assembléias Gerais , um peso de voto nunca inferior a 50%(cinquenta por cento) do total de votos válidos, não importando quantos membros deste quadro estejam presentes na Assembléia. Se só membros do Quadro de Fundadores participarem da Assembléia seus votos representarão 100% dos votos válidos. Resumindo , cada sócio terá direito a 01(um) voto e depois será feita a composição dos pesos dos votos entre fundadores e efetivos. O Quadro de Fundadores, composto por 06(seis) membros, só será extinto quando este número se reduzir, por afastamento voluntário ou falecimento, a 2 (dois); Neste caso o peso do voto dos membros fundadores remanescentes será de 10%(dez por cento) por sócio fundador.

Art. 21º - O sócio Fundador só sofrerá punição quando, por falta grave, for julgado por seus pares (do Quadro de Fundadores) em decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros, quando houverá, então, licença para penalidade a ser imposta pela Diretoria, podendo o penalizado recorrer a Assembléia Geral, em última instância; - A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do sócio.

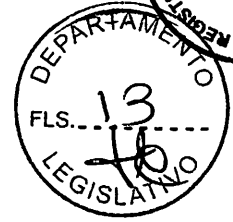
Art. 22º- O sócio Efetivo poderá sofrer punição - suspensão de 10, 15 ou 30 dias, ou exclusão - por ato da Diretoria; No caso de expulsão, poderá recorrer a Assembléia Geral, que opinará em até 60 (sessenta) dias; A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do sócio.

Art. 23º- O sócio Benemérito, cujo título e honraria é concedida pela Diretoria com aprovação da Assembléia Geral, só pode ser penalizado seguindo - se o mesmo caminho: por proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, sem recurso;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Regan]

[Handwritten signature]



Capítulo V - PODERES INTERNOS

Art.24º- O CNOPAM terá como órgãos internos:

Assembleia Geral;
Conselho Fiscal;
Diretoria;

Art.25º - A Assembleia Geral:

a) É o órgão soberano da associação, sendo temporário, só se:
Reunindo ordinária e extraordinariamente quando convocada para fins específicos e expressos na convocação;

b) É formada por todo o quadro social em condições de voz e voto, isto é, excluindo -se quem por ventura não estiver no gozo de seus direitos estatutários;

c) Suas deliberações são tomadas por maioria simples;

d) Reúne - se, ordinariamente:

1º) anualmente, no mês de Janeiro, para conhecer e aprovar os relatórios e balanços administrativos e financeiros da Diretoria, já analisados pelo Conselho Fiscal;

2º) bianualmente, no mês de Março, para eleger e empossar os membros elegíveis do Conselho Fiscal e Diretoria;

e) Reúne-se, extraordinariamente, sempre que convocada:

1º) pelo Presidente do CNOPAM, ou 2º) pelo Presidente do próprio Conselho Fiscal;

f) Sua instalação será feita por um Presidente e um Secretário, aclamados entre os associados presentes;

g) Todas as suas reuniões, ordinárias e extraordinárias, assim como suas decisões, serão registradas em ata própria, para registro e efeito legal;

Parágrafo primeiro:

A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CNOPAM, obedecendo aos seguintes critérios:

a) - com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, por publicação de edital, na sede do CNOPAM, onde serão dadas a conhecer a finalidade, data, hora e local da reunião, e mediante comunicação, por correio eletrônico ou escrito, aos sócios, com igual antecedência;



b) A Assembléia instalar-se-á com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação, mas poderá reunir-se no mesmo dia, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, para deliberar com qualquer numero

Art. 26º O Conselho Fiscal:

- a) É o órgão fiscal da associação ao qual cumpre denunciar à Assembléia Geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a função fiscalizadora;
- b) Compõe-se de 03(três) membros, e 01(um) suplente;
- c) Seu quadro é eleito pela Assembléia Geral, para mandato de 2 (dois) anos;
- d) Reúne-se quando convocado, ordinária ou extraordinariamente, para fins específicos e expressamente declarados na sua convocação;
- e) Tem suas deliberações tomadas por maioria simples;
- f) Reune-se ordinariamente:
 - 1º) semestralmente, nos meses de Julho e Janeiro, para aprovar os relatórios administrativos e as contas e balanços financeiros da Diretoria;
- g) Reúne-se extraordinariamente: quando convocado, dentro dos prazos e mecanismos legais, para analisar e decidir sobre questões internas e de sua competência, remetendo à Assembléia Geral, sugestões, opiniões e/ou denúncias, para providências;
- h) Terá um Conselheiro Presidente e um Conselheiro Secretário, eleitos entre os demais Conselheiros, que representarão o órgão internamente, farão as convocações e dirigirão suas reuniões;
- i) Terá todas as suas reuniões registradas em ata própria, para registro e efeito legal;

Art. 27 - A Diretoria:

É o órgão executivo, de atuação permanente e ostensiva, responsável pela administração e representação do CNOPAM;

É eleita pela Assembléia Geral para mandato de 2 (dois) anos;

É formado por um Presidente, um Vice-Presidente, e Diretores indicados pelo Presidente para funções determinadas pelo mesmo.

Parágrafo Primeiro Compete ao Presidente:

Administração geral do CNOPAM, ativa e passivamente.

Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, tendo o Voto de Minerva

Dar posse aos membros da diretoria e conselho fiscal Co-responsabilizar-se pela atividades da demais diretores.

Assinar, juntamente com o diretor administrativo financeiro patrimonial, as atas, comunicações e resoluções a serem publicadas ou enviadas à diretoria e aos associados.

Representar o CNOPAM, inclusive em juízo, podendo outorgar procuração

[Handwritten signatures and initials]
Rygon nband

[Handwritten signature]



Assinatura conjunta com o vice-presidente ou diretor administrativo financeiro patrimonial de cheques, títulos e documentos que envolvam responsabilidades pecuniária ou acarretem ônus ao CNOPAM.

Elaborar o Regimento Interno do CNOPAM e estabelecer os valores de contribuições dos sócios.

Parágrafo Segundo Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, e auxilia-lo em suas atribuições.

Art. 28 - Os cargos eletivos do CNOPAM poderão ser remunerados por decisão de maioria absoluta na Assembléia Geral sendo o valor decidido por esta Assembléia. A remuneração dos cargos indicados pelo Presidente e dos demais funcionários é decidida pelo Presidente, sendo que a Assembléia Geral definirá um valor máximo para os salários, podendo inclusive definir o valor como zero(sem remuneração) se assim entender conveniente.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por três sócios e um suplente, eleitos em Assembléia Geral, e caberá aos mesmos fiscalizarem as ações da diretoria, tendo livre acesso aos arquivos e reuniões e levando seus pareceres sobre a atuação da Diretoria à Assembléia Geral.

Art. 30 - O exercício do poder é pessoal e intransferível. Excetuando-se os membros do Conselho Fiscal, os demais poderes poderão acumular cargos e poderes.

Art. 31 - Os membros dos poderes não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos pelo CNOPAM.

Art. 32 - São inelegíveis para desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da entidade, mesmo os de livre nomeação, os desportistas:

Condenados por crime doloso em sentença definitiva;

Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

Os falidos;

Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva ou pelo COB.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Art. 44 - Faz parte deste Estatuto, como anexo, a relação e qualificação do Quadro de Fundadores, formado por 6 (seis) membros natos;

O presente Estatuto, aprovado em 01 de Março de 2007, vai assinado pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Quadro de Fundadores, e, a seguir, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os efeitos legais.

Campo Mourão, Março, 2007.

Wilson B. M. Alves

Presidente: Wilson Baptista Honório Alves

João Augusto de Almeida

Cindy Linda Miranda

Regen Carlos Lebrão

Marcio D. Gavianni

Morlon Cesar Figueiredo

João Augusto de Almeida
OAB-PR 35649 - CPF 021.066.419-97



DISTRIBUIDOR *Roberto Carraro*
Funcionário Juramentado
BUH94722 CPF 008.828.079-24

Q



ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL DO CNOPAM - CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO

No dia 28 de março de 2009, reunidos na sede do CNOPAM, as pessoas que abaixo assinam a presente ATA, discutiram sobre assuntos pertinentes ao CNOPAM - CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO, que segue:

O associado Ryan Carlos Lebrão com aprovação da diretoria e de todos os associados presentes retorna ao quadro de associado efetivo, também foi realizada a aprovação em assembleia geral da nova associada efetiva, Grazielle Gislane Marciano da Silva, esta foi aprovada por unanimidade, foi aprovado a inclusão do sr. Aguiar de Lima Fabri como sócio benemérito bem como a mudança do associado Cleiton Carvalho dos Santos de sócio efetivo para sócio benemérito, a associada Tania Siena Magalhães, por motivos pessoais (licença maternidade) por aprovação da diretoria e todos os presentes passou a ser uma associada não presente ficando desobrigada do pagamento de qualquer obrigação financeira pelo período necessário.

Com a formação do novo quadro de associados foi realizado uma nova eleição para a formação de uma nova diretoria e conselho fiscal que ficou da seguinte forma:

Presidente - JOSIANI REGINA SIMONELLI, natural de Campo Mourão, casada, tecnóloga em alimentos, residente na rua Mato Grosso 2809, Campo Mourão, identidade número 6.811.056-4 e CPF 005.702.509-60.

Vice - Presidente - WILSON BAPTISTA HONORIO ALVES, natural de Curitiba, casado, bacharel em turismo e meio ambiente, residente na rua Mato Grosso 2809, Campo Mourão, identidade número 5.507.612-0 e CPF 004341539-31.

Diretor Técnico Desportivo Patrimonial - WILSON BAPTISTA HONORIO ALVES, natural de Curitiba, casado, bacharel em turismo e meio ambiente, residente na rua Mato Grosso 2809, Campo Mourão, identidade número 5.507.612-0 e CPF 004341539-31.

Diretor Administrativo Financeiro - FERNANDO LUIZ DA SILVA, natural de Ivatuba - PR, casado, técnico em informática, residente na rua Mato Grosso 2862, Campo Mourão, identidade número 8.867.849-4 e CPF 044.808.919-00.

Diretor Ambiental e Projetos - SABRINA DE ASSIS ANDRADE, natural de Campo Mourão, solteira, Bacharel em Turismo e Meio Ambiente, residente na Av. Comendador Norberto Marcondes 413, Campo Mourão, identidade número 8.053.083-8 e CPF 047.789.829-75.

Diretor Sócio Cultural - RYAN CARLOS LEBRÃO, natural de Campo Mourão, solteiro, artista, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier 1696, Campo Mourão, identidade número 9.468.112-0 e CPF 064.705.659-30.

CONSELHO FISCAL, Composto conforme o Artigo 26º:

Quadro de eleitos:

Conselheiro - MARLON CESAR FIGUEREDO, natural de Campo Mourão, solteiro, estudante, residente na Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1875, Campo Mourão, identidade número 8.740.061-7 e CPF 046.635.339-14.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4564

Registrado sob Nº 7519

Campo Mourão - PR, 30/07/2009

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI NUNES

ESCRIVENTES AUTORIZADOS



Conselheiro: DRIANO RESENDE natural de Peabiru, solteiro, tecnólogo ambiental, residente na Av. Curitiba 1184, Peabiru, identidade número 8.623.239-1 e CPF 048.869.719-03;

Conselheiro: FERNADO WAGNER MALAVAZI natural de Marialva, solteiro, administrador, residente na Av. Comendador Norberto Marcondes 2533 bl1 ap 13, Campo Mourão, identidade número 7.980.157-7 e CPF 041.820.979-04.

Suplente: GRAZIELE GISLAINE MARCIANO DA SILVA, natural de Campo Mourão, casada, Tecnóloga em Moda e Design, residente na rua Mato Grosso 2862, Campo Mourão, identidade número 9.196.052-4 e CPF 057.768.629-14.

Após anunciar o resultado, a Presidente Josiani R. Simonelli assumiu seu cargo e deu posse a todos, franqueando a palavra aos presentes, tendo havido apenas manifestações de agrado e cumprimentos.

Foi realizado a apresentação e prestação de contas do exercício de 2008 estando este em arquivo próprio de posse do Diretor Administrativo Financeiro para ser consultado quando solicitado por qualquer sócio ou pessoa e/ou entidade interessada, as contas foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e por todos os presentes.

A diretoria levou ao conhecimento dos presentes o valor da anuidade a ser pago a FEPAM – Federação Paranaense de Montanhismo, valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) referente ao ano de 2009, este pagamento foi aprovado por todos os presentes.

Também foi levado a votação a transformação do CNOPAM em associação de utilidade pública, sendo aprovado por todos esta transformação.

Foi normatizada uma forma de utilização do clube por terceiros, estes assinariam um contrato de fidelidade por um período de 06 (seis) meses pagando o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), para terem direito a utilizar o material comum ao clube e a participar das atividades desenvolvidas por este, estes usuários não possuirão direito a voto em reuniões e assembléias, bem como qualquer direito sobre o patrimônio do CNOPAM, podendo este participar das atividades que estejam presentes pelo menos 02 (dois) sócios efetivos do CNOPAM.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, mandando lavrar esta Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Campo Mourão 28 de março de 2009

Josiani R. Simonelli
Wagner Malavazi



Q



Atividades realizadas

- Apoio no Acampamento do Tiro de Guerra (2007 e 2008), montando e monitorando a pista de cordas e rapel;
- Realização de atividades com acadêmicos da FECILCAM, curso de Turismo e Meio Ambiente, 1º e 2º anos (2008), atividades de escalada e rapel;
- Treinamento e capacitação de estagiários do Herbário da UTFPr, para coleta de sementes em árvores de grande porte;
- Apoio no Caminho de Peabiru aventura, realizado pela FECILCAM;
- Atividades de divulgação de atividades de montanhismo em Campo Mourão, região e alguns municípios do Paraná;
- Realização de evento técnico sobre montanhismo e escalada, 1º Dia da Montanha de Campo Mourão;
- Atividade prática de montanhismo e escalada no Estado do Paraná;
- Curso básico de escalada em rocha;
- Limpeza Salto Santa Amália, Parque Estadual Lago Azul, Campo Escola (Pedreira Campusmorão), Rio do Campo.
- O clube participa ativamente da Agenda 21 local, do Conselho Municipal das Cidades e está em processo de inclusão do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- O CNOPAM também está filiado a UIAA – Federação Internacional de Montanhismo e Escalada, CBME - Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada e FEPAM – Federação Paranaense de Montanhismo e Escalada.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.687.492/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL CLUBE NOROESTE DO PARANA DE MONTANHISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CNOPAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 2809	COMPLEMENTO	
CEP 87.303-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 13/07/2009 às 16:37:20 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola



SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO**, localizado na Rua Mato Grosso, nº 2809, centro – Campo Mourão – Pr., CNPJ 08687492/0001-47, é uma entidade que se encontra em pleno e efetivo funcionamento, desde 08/03/2007, desenvolvendo atividades na área de Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Ensino de Esportes e Preservação e Conservação de Áreas Naturais.

E por ser expressão da verdade firmamos a mesma.

Campo Mourão, 15 julho de 2009

Carlos Rogério Alves Ferreira
Coord. Desenvolvimento Comunitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

CRAS_ Centro de Referência de Assistência Social
Rua Brasil, 560 – Jd Laura – Campo Mourão – Paraná – CEP 87.300-115
CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 – Fone (44) 3518- 4412
e-mail: cadastrounico@campomourao.pr.gov.br – home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão



GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão -
Estado do Paraná.

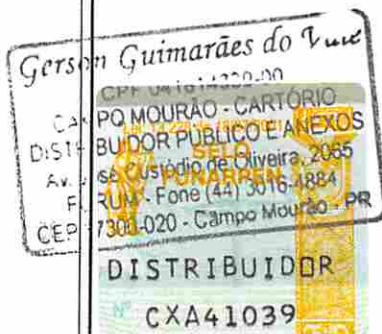
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **JOSIANI REGINA SIMONELLI**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **005.702.509-60** e Rg/Insc.Est. n.º **6.811.056-4**

FINS - ANTECEDENTES CRIMINAIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, **9 de julho de 2009.**



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Cantaro - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Observação - A presente certidão não engloba os feitos, que porventura estejam correndo em segredo de justiça por determinação Judicial.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão



GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão -

Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao **J.E.CRIMINAL** e **VARAS CRIMINAIS**, constatei **NÃO** haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) **WILSON BAPTISTA HONORIO ALVES**, portador(a) do CPF/CNPJ n.º **004.341.539-31** e Rg/Insc.Est. n.º **5.507.612-0 SSP/PR**

FINS - ANTECEDENTES CRIMINAIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 9 de julho de 2009.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Observação - A presente certidão não engloba os feitos, que porventura estejam correndo em segredo de justiça por determinação Judicial.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão



GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao J.E.CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu (ré) FERNANDO LUIZ DA SILVA, portador (a) do CPF n.º 044.808.919-00 e RG n.º 8.867.849-4 SSP/PR.

Certidão Criminal para efeitos – Antecedentes Criminais

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, 8 de julho de 2009.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécio Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Observação – A presente certidão não engloba os feitos, que porventura estejam correndo em segredo de justiça por determinação Judicial.

Cartório Distribuidor Público - Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Praça Munhoz da Rocha - Campo Mourão - PR - Fone-Fax (044) 523-4884 - 13:26:39



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão



GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao J.E.CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) SABRINA DE ASSIS ANDRADE, portador(a) do CPF/CNPJ n.º 047.789.829-75 e RG/INSC. EST. n.º 8.053.083-8 SSP-PR..

Certidão Criminal para Efeitos - Civis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, 6 de julho de 2009.



Adécia Costa do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Observação – A presente certidão não engloba os feitos, que porventura estejam correndo em segredo de justiça por determinação Judicial.

Cartório Distribuidor Público - Av. José Custódio de Oliveira, 2065 -Centro -Praça Munhoz da Rocha -Campo Mourão -PR - Fone-Fax (044) 3016-4884 - 14:36:00



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão



GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

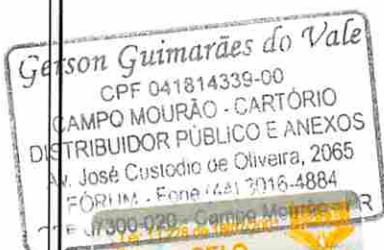
CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao J.E.CRIMINAL e VARAS CRIMINAIS, constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré) RYAN CARLOS LEBRÃO, portador(a) do CPF/CNPJ n.º 064.705.659-30 e RG/INSC. EST. n.º 9.468.112-0 SSP-PR..

Certidão Criminal para Efeitos - Cíveis

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão – Pr, 6 de julho de 2009.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Leandro Guimarães Costa do Vale - Funcionário Juramentado

Observação – A presente certidão não engloba os feitos, que porventura estejam correndo em segredo de justiça por determinação Judicial.

Cartório Distribuidor Público - Av. José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro -Praça Munhoz da Rocha -Campo Mourão -PR - Fone-Fax (044) 3016-4884 - 14:38:20



CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo

Endereço – Rua Mato Grosso n 2809 – Centro – CEP 87303-160

Campo Mourão – Paraná – Brasil

CNPJ: 08.687.492/0001-47

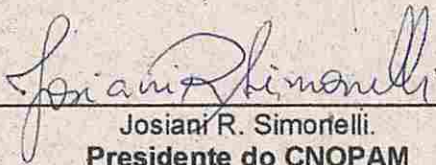
Site: www.cnopam.org - E-mail: cnopam@cnopam.org



Declaração

Declaramos para os devidos fins que o Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo fica comprometido a apresentar, ao Poder Executivo e Poder Legislativo, a demonstração de receita e despesas obtidas no período fiscal anterior, esta prestação será realizada anualmente até o mês de março.

Campo Mourão, 21 de julho de 2009.



Josiani R. Simortelli.
Presidente do CNOPAM





CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo

Endereço – Rua Mato Grosso n 2809 – Centro – CEP 87303-160

Campo Mourão – Paraná – Brasil

CNPJ: 08.687.492/0001-47

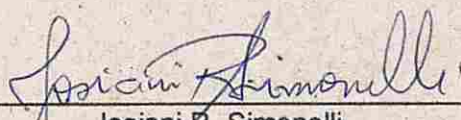
Site: www.cnopam.org - E-mail: cnopam@cnopam.org



Declaração

Declaramos para os devidos fins que os cargos da diretoria do Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo bem como os componentes do conselho fiscal não recebem remuneração por esta entidade. Informamos também que a instituição não distribui lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens para a sua diretoria ou associados.

Campo Mourão, 21 de julho de 2009.



Josiani R. Simonelli.
Presidente do CNOPAM



CNOPAM – Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo

Endereço – Rua Mato Grosso n 2809 – Centro – CEP 87303-160

Campo Mourão – Paraná – Brasil

CNPJ: 08.687.492/0001-47

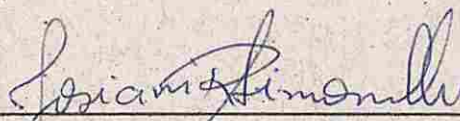
Site: www.cnopam.org - E-mail: cnopam@cnopam.org

Ofício nº. 07/2009

Campo Mourão, 21 de julho de 2009.

Através deste solicitamos que o Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo - CNOPAM seja transformado em uma entidade de Utilidade Pública. Sem mais para o momento, manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Josiani R. Simonelli.
Presidente do CNOPAM

Ao Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente da Câmara dos Vereadores
Campo Mourão - Pr





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 31 de Julho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

Guacinda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(X) Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) APRESENTO COMO SUGESTÃO À DIVISÃO LEGISLATIVA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LEI REFERENTE AO PROJETO DE LEI 48/2009, QUE ALTERA AS NORMAS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A FALTA DA CERTIDÃO CIVIL DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO.

() Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

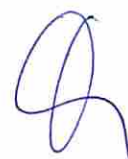
() Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de agosto de 2009.


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico


Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL:

a autora para providências.

no, 01/10/09

PARECER Nº. 458 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 114/2009.

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

Vem a esta Assessoria Jurídica na data de 29 de setembro de 2009 para emissão de Parecer o Projeto de Lei nº. **114/2009**, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini, que **“declara de utilidade pública a Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM)”**.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2513 / 2009

CAMPO MOURÃO 1º-10/09 HORA 10:38

PROTOCOLISTA

1



Em conformidade com a Lei nº. 2.484/2009, solicito à Autora que providencie a alteração do nome da entidade no texto do Projeto, eis que segundo a documentação acostada, o nome correto é “**Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo**” e não “Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão (CNOPAM)”.

Após providenciar a correção necessária, que o presente Projeto de Lei seja encaminhado novamente para análise desta Assessoria Jurídica.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 1º de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Ao DAL: no auto p/ providências.
no, 09/10/09
(S)

PARECER Nº. 481 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 114/2009.

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

Vem a esta Assessoria Jurídica na data de 08 de setembro de 2009 para emissão de Parecer o Projeto de Lei nº. **114/2009**, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini, que “**declara de utilidade pública Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM)**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2568 /2009
CAMPO MOURÃO 09/10/09 HORA 11:15
Geni
PROTOCOLISTA

Guanda

Na data de 1º de outubro do corrente, esta Assessoria Jurídica protocolizou Parecer solicitando a alteração do nome entidade no texto do Projeto. O presente Projeto de Lei retorna à esta Assessoria com alteração do nome da entidade, no entanto, o mesmo continua errado, pois segundo a documentação anexada, o nome correto é **“Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo”**.

Assim, solicito a autora novamente que faça a correção tanto da Súmula do Projeto quanto no artigo 1º, alterando o nome da entidade para **“Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo”**. Após providenciar a correção necessária, que o presente Projeto de Lei seja encaminhado novamente para análise desta Assessoria Jurídica.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 09 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL: Os Senhores Deputados.
20/10/09

PARECER Nº. 497 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 114/2009.

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

Vem a esta Assessoria Jurídica na data de 08 de setembro de 2009 para emissão de Parecer o Projeto de Lei nº. **114/2009**, de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini, que **“declara de utilidade pública Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo (CNOPAM)”**.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2621 / 2009
CAMPO MOURÃO 20/10/09 HORA 15:54
Gleni
PROTOCOLISTA

Guanda



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 30 de julho de 2009. A Divisão Legislativa certificou na mesma data a “falta de Certidão Negativa do Fórum de todos os membros da Diretoria”.

Em 05 de agosto o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

Após a realização de correções solicitadas por esta Assessoria Jurídica, o presente Projeto de Lei retorna para análise em 15 de outubro de 2009.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa visa declarar de utilidade pública a referida associação.

Em análise, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei está em conformidade com a Lei nº. 2.484/2009, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.



É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 20 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391

Doc. Anexo: Projeto de Lei nº. 114/09. (Prot. nº. 2.140/2009).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PP



PROJETO DE LEI N.º 114/2009.

AUTORIA: VEREADORA NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Vereador Isidoro Moraes

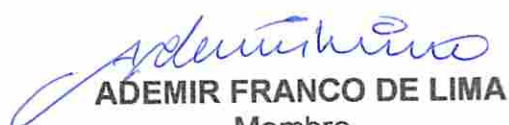
Vem para parecer o Projeto de Lei nº. 114/2009, protocolizada sob nº. 2140 em data de 30 de julho de 2009, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO (CNOPAM)"**.

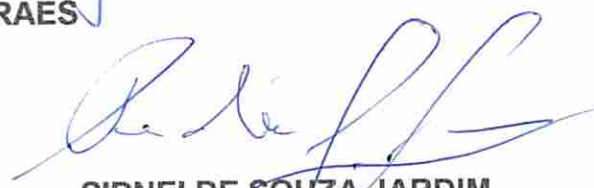
VOTO DO RELATOR:

Em análise a documentação acostada ao referido Autógrafo de Lei, pode-se verificar que a matéria não evidenciou violação a legislação pertinente, e não havendo reparos aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, manifestamos **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de Legislação e Redação do Poder Legislativo do Município de Campo Mourão, em 30 de novembro de 2009.


ISIDORO MORAES
Relator


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Membro

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 114/2009.

AUTORIA: NELITA PIACENTINI

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATOR: VEREADOR DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 114/2009, de autoria da Vereadora NELITA PIACENTINI que – **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO – (CNOPAM)”**, o qual recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação.

VOTO DO RELATOR:

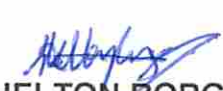
O presente Plano de Lei tem a finalidade de declarar de Utilidade Pública o CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO, o qual visa realizar os projetos em prol da comunidade.

No que respeita o aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para a tramitação, sendo assim, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2.009.


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
Relator


BETO VOIDELO
Presidente


HELTON BORGES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 114/2009

AUTORIA DO VEREADORA: PROFESSORA NELITA PIACENTINI

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, **Projeto de Lei nº 114/2009**, protocolado sob nº.2140/2009, de 30 de julho de 2009, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO (CNOPAM)**

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade declarar de utilidade Pública Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão, o qual visa realizar projetos em prol da comunidade, zelando pela prática correta, saudável, segura e ética do mantanhismo em suas diversas modalidades, como prática competitiva, lazer, turismo, atividade física, entretenimento em ambientes naturais, artificiais e em competições.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 2009.

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

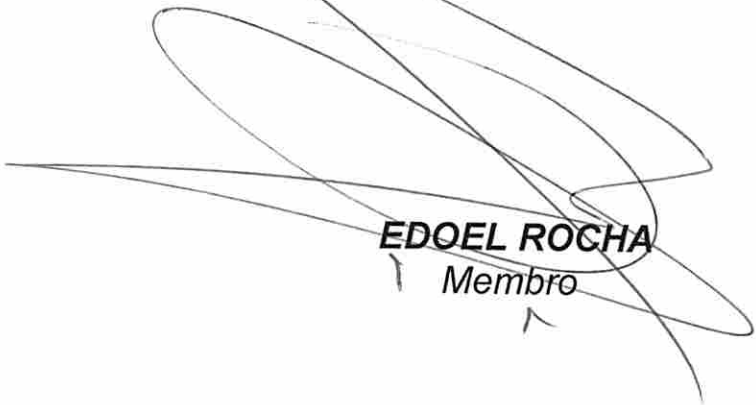
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br




NELITA PIACENTINI

Relatora


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Membro

/erdf

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2140/2009	PROJETO DE LEI Nº 114/2009
TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	



DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30 11 09	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
07 12 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
09 12 09	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
14 12 09	<i>Projeto</i>	APROVADO		REJEITADO		
15 12 09	<i>Projeto</i>	APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			X
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 114/2009 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO DE CAMPO MOURÃO – CNOPAM.

Autoria: Vereadora Nelita Piacentini.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Colocação do texto nas normas técnicas, conforme Lei Complementar nº. 95/98 e Lei Complementar Municipal nº. 10/2005.

Campo Mourão, 17 de dezembro de 2009.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 114/2009

De 21 de dezembro de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CLUBE NOROESTE DO PARANÁ DE MONTANHISMO
DE CAMPO MOURÃO - CNOPAM.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo - CNOPAM**, de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº. 08.687.492/0001-47, em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 6.600 em 25 de setembro de 2008, na Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.842/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo, analisados e aprovados em Plenário:

- 006/09 - "Declara de utilidade pública o Rotary Campo Mourão", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 89/09 - "Desafeta parte da Rua Alcindo Ferreira Toledo e autoriza a sua alienação", de autoria do Poder Executivo.
- 93/09 - "Altera o artigo 35 da Lei 311, de 1º de julho de 1981 (estabelece normas gerais para o serviço de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências)", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 102/09 - "Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Asa Leste – ADAL", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 103/09 - "Declara imunes de corte as árvores da espécie pau terra de areia – qualea cordata e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.
- 112/09 - "Desafeta trecho da Rua Alexandre Schumoski do Jardim Bandeirantes, nesta cidade", de autoria do Poder Executivo.
- 114/09 - "Declara de utilidade pública a Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão – CNOPAM", de autoria da Vereadora Nelita Cecília Piacentini.
- 116/09 - "Dispõe sobre a desafetação do bem público que especifica", de autoria do Poder Executivo.
- 144/09 - "Declara de utilidade pública o Rotary Club Campo Mourão Lago Azul", de autoria do Vereador José Pochapski.
- 146/09 - "Determina aos estabelecimentos bancários instalados no Município de Campo Mourão, que possuam porta com detector de metais, a manterem armários guarda-volumes à disposição de seus clientes e usuários e dá outras providências", de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/vbn.



Fl. 02 do Ofício nº 3.842/09.

- 153/09 - "Desobriga os passageiros obesos de utilizarem as catracas dos ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 155/09 - "Altera a Lei nº 1.887, de 3 de dezembro de 2004", de autoria do Poder Executivo".
- 165/09 - "Denomina Professora Eliane Alves da Silva, o Ginásio de Esportes localizado na Escola Municipal Urupês", de autoria dos Vereadores Ademir Franco de Lima, Helton Borges, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Sidnei de Souza Jardim, Isidório da Silva Moraes, Edoel Rocha e José Roberto Voidelo.
- 173/09 - "Declara de utilidade pública a associação Sou Arte de Campo Mourão", de autoria dos Vereadores Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Helton Borges, José Pochapski, Nelita Cecília Piacentini, Sidnei de Souza Jardim, Isidório da Silva Moraes, Edoel Rocha e José Roberto Voidelo.
- 200/09 - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, à Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, o lote de terras que menciona e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1342 de 23 / 12 / 2009.

Página nº 03



LEI N. 2533

De 22 de dezembro de 2009

**Declara de Utilidade Pública a Associação
Clube Noroeste do Paraná de
Montanhismo de Campo Mourão -
CNOPAM.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do
Município de Campo Mourão sanciono a seguinte**

LEI:

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o
Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo - CNOPAM, de
Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº. 08.687.492/0001-47,
em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de
Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 6.600 em 25 de setembro
de 2008, na Comarca de Campo Mourão.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009**

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Carlos Severino - Procurador-Geral**



114/09

Campo Mourão
Pólo Brasileiro de Alimentos



PÚBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1342/2009

DE 23/12/2009

LEI N. 2533

De 22 de dezembro de 2009

Declara de Utilidade Pública a **Associação Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo de Campo Mourão - CNOPAM**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo - CNOPAM**, de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob nº. 08.687.492/0001-47, em 08 de março de 2007, e o Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 6.600 em 25 de setembro de 2008, na Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br